



Rubens Cheregatto  
Secretário de Gabinete

Secretaria de Gabinete  
Certificamos que o presente documento  
foi publicado no mural desta Prefeitura  
municipal em 31/5/2022

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 1467/2022**

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, DECORRENTE DE RECURSO VINCULADO À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial e extraordinário por superávit financeiro proveniente de recursos vinculados à saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

**Cria-se**

CREDITO ESPECIAL POR SUPERA VIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,007.

| Proj. Ativi. – 1,007 |       | Elemento De Despesa                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----------------------|-------|-------------------------------------------------|-------------------------------|
| 412                  | 1,007 | 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 242.244,04                    |
| TOTAL                |       |                                                 | R\$ 242.244,04                |

CREDITO EXTRAORDINÁRIO POR SUPERA VIT, NO PROJETO ATIVIDADE 1,076. (COVID-19)

| Proj. Ativi. – 1,076 |       | Elemento De Despesa                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----------------------|-------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 409                  | 1,076 | 33.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL                             | 11.512,80                     |
| 410                  | 1,076 | 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE           | 17.248,90                     |
| 411                  | 1,076 | 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                         | 30.261,25                     |
| 413                  | 1,076 | 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                         | 15.155,72                     |
| 414                  | 1,076 | 33.90.95.00 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRAB. DE CAMPO | 29.088,00                     |
| 415                  | 1,076 | 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.500,00                      |
| 416                  | 1,076 | 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                         | 2.415,18                      |
| TOTAL                |       |                                                           | R\$ 107.181,85                |

CREDITO ESPECIAL POR SUPERA VIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,097.



Rubens Cheregatto  
Secretário de Gabinete  
Novo Horizonte do Oeste, RO

Secretaria de Gabinete  
Certificamos que o presente documento  
foi publicado no mural desta prefeitura  
municipal em 31 / 5 / 22

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

| Proj. Ativi. – 1,097 |       | Elemento De Despesa                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----------------------|-------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 417                  | 1,097 | 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                            | 40.000,00                     |
| 418                  | 1,097 | 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 26.436,52                     |
| 419                  | 1,097 | 33.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 21.300,00                     |
| 420                  | 1,097 | 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE              | 34.220,16                     |
| 421                  | 1,097 | 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE              | 340.786,08                    |
| 428                  | 1,097 | 33.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA    | 9.922,91                      |
| TOTAL                |       |                                                              | R\$ 472.665,67                |

CREDITO ESPECIAL POR SUPRAVIT FINANCEIRO, NO PROJETO  
ATIVIDADE 1,007.

| Proj. Ativi. – 1,007 |       | Elemento De Despesa                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----------------------|-------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 422                  | 1,007 | 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                            | 24.705,21                     |
| 423                  | 1,007 | 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 40.000,00                     |
| 424                  | 1,007 | 33.90.95.00 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRAB. DE CAMPO    | 4.587,83                      |
| TOTAL                |       |                                                              | R\$ 69.293,04                 |

CREDITO ESPECIAL POR SUPRAVIT FINANCEIRO, NO PROJETO  
ATIVIDADE 1,093.

| Proj. Ativi. – 1,093 |       | Elemento De Despesa               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----------------------|-------|-----------------------------------|-------------------------------|
| 425                  | 1,093 | 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 18.567,00                     |
| 426                  | 1,093 | 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 9.359,29                      |
| TOTAL                |       |                                   | R\$ 27.926,29                 |

CREDITO ESPECIAL POR SUPRAVIT FINANCEIRO, NO PROJETO  
ATIVIDADE 1,092.

| Proj. Ativi. – 1,092 |       | Elemento De Despesa                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----------------------|-------|-------------------------------------------------|-------------------------------|
| 427                  | 1,092 | 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 8.000,00                      |
| TOTAL                |       |                                                 | R\$ 8.000,00                  |

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros vinculados à saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 31 de Maio de 2022.

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.**  
**PREFEITO MUNICIPAL**